



Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

Trata-se de Processo de Nomeação e Posse do Candidato **WAGNER TÚLIO DA SILVA**, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural (Alto Santana), no Concurso Público 2015, desta Municipalidade.

Inicialmente, o referido candidato teve o direito de tomar posse suspenso, em virtude de condenação judicial, contudo, foi-lhe reservado a vaga a que teria direito, conforme Decreto nº 051/2016.

Após isso, por ato do Excelentíssimo Senhor Doutor Cássio Roberto dos Santos, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, suspendeu a medida de segurança, aplicada ao candidato, comprovando-se assim, a cessação da periculosidade, o que lhe restou ainda, a apresentação de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

Subseqüente, o candidato requereu a concessão de 30 (trinta) dias, para apresentar comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, através do Protocolo nº 5.049, de 11 de agosto de 2016, o que lhe foi deferido os 30 (trinta) dias, a contar de 15/08/2016.

Em decorrência da finalização do prazo concedido, sem a apresentação do referido documento, o candidato requereu prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, através do Protocolo nº 5.508, de 15 de setembro de 2016, o que lhe foi deferido o prazo Improrrogável de mais 30 (trinta) dias.

Em seguida, na data de 14/10/2016, foi Certificado, o decurso do prazo concedido acima, sem a apresentação do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral pelo candidato.

Por derradeiro, em virtude de nova decisão Judicial, os autos do candidato foram enviados a procuradoria Jurídica Municipal, solicitando novo parecer, referente à nomeação e posse do mesmo, a qual opinou desfavoravelmente. Diante do Exposto, **INDEFIRO** a nomeação e posse do Candidato, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, devido à falta de apresentação de Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral.

Paranaíba, 16 de novembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Junior
Código Identificador: nkN84kCA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Republicação Resolução SMS Nº 003/2016

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 03 DE SETEMBRO DE 2016

Escala servidoras públicas municipais, auxiliares de serviços diversos, lotadas na

Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Unidade de Saúde

Gilka Robalinho de Queiroz, no Município de Paranaíba.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores públicos municipais, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, resta insuficiente para o atendimento de todos os serviços prestados por esta Secretaria.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a competência do Prefeito em autorizar o remanejamento temporário de servidor público, na mesma unidade administrativa, conforme disposição do inciso I do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 047/2011.

CONSIDERANDO as determinações e os prazos exigidos pela Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao equilíbrio financeiro no último ano de mandato, bem como o Decreto Municipal nº120, de 04 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO ainda a responsabilidade na gestão fiscal e a imprescindível adequação para obtenção do equilíbrio financeiro frente à redução da receita registrada nos últimos meses deste ano.

ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como através da Portaria nº 311/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Escalar as auxiliares de serviços diversos, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolvam suas atividades nas Unidades de Saúde, para exercer suas funções, quando necessário, na Unidade "Gilka Robalinho de Queiroz".

§1º A escala de serviços será definida pela Diretora de Departamento de Saúde da Família.

§2º. Não haverá prejuízo na lotação de origem dos servidores que sofrerem remanejamento temporário.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaíba-MS, 03 de Setembro de 2016

PAULA DE SOUZA ARAÚJO

Municipal de Saúde

Paranaíba-

A N A

Secretária

Publicado por:
IZAIAS MARTINS SEVERINO
Código Identificador: 4sBxn1wM